



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 33 / 2024.

Cabo Frio, 25 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.”*

A proposição em apreço visa, precipuamente, instituir no Município de Cabo Frio, o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, como órgão colegiado de natureza consultiva visando o acompanhamento e avaliação dos serviços públicos municipais.

Inicialmente, convém esclarecer que a Lei Federal nº 13.460/2017 estabeleceu normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, sendo aplicável para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dentro desse contexto, o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos tem por objetivo acompanhar, avaliar e propor ações relativas à otimização da prestação dos serviços públicos municipais.

O Conselho será formado por representantes de órgãos da Administração direta e indireta, bem como dos usuários de serviços públicos municipais, em consonância com o disposto nos arts. 18 e *segs.* da Lei Federal nº 13.460/2017.

Com a instituição do Conselho, busca-se que os serviços prestados pelo Município de Cabo Frio sejam continuamente avaliados para uma prestação adequada e em observância aos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**